DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.915, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.613, de 06 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outrasprovidências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a necessidade de ajustes nas categorias de programação da média complexidade hospitalar incluindo a correlação das formas de organização para todos os procedimentos contidos na Tabela SIGTAP;
- a busca por tornar mais dinâmica a consulta da relação procedimento e forma de organização de programação na PPI/MG correlata, por meio de disponibilização de arquivo em excel no sítio eletrônico da PPI/MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.613, de 06 de dezembro de 2017, para alteração do caput e inclusão dos § 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Ficam estabelecidas, como grade de referência de programação, as categorias de pactuação a seguir, conforme síto eletrônico da Programação Pactuada Integrada:
(...)
§ 1º - No caso da atenção cirúrgica, eletiva e urgência, subgrupos 907 e 908, para as especialidades neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia e bucomaxilofacial, serão consideradas tanto a população adulta quanto pediátrica na definição dos procedimentos que compõem as respectivas Forma de Organização.
§ 2º - No caso da atenção clínica de urgência, subgrupo 910, para as especialidades cardiologia, nefrologia, neurologia e oncologia, serão consideradas tanto a população adulta quanto pediátrica na definição dos procedimentos que compõe a Forma de Organização.
§ 3º - A relação dos procedimentos da média complexidade hospitalar com respectiva Forma de Organização de programação será disponibilizada em forma de planilha no sítio eletrônico da PPI/MG, no ícone "Documentos Técnicos", na pasta "Consolidados" (nr)

Art. 2º - Fica aprovada a revogação do Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.613, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG